



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Superintendência Nacional SGAN Qd. 608, Módulo D 70.850-080 Brasília-DF
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 cnecc@cnecc.br – CNPJ: 33.631.384/0001-19

Unidade: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO - FACOS

RESOLUÇÃO Nº 11/2006

Dispõe sobre o processo seletivo de Bolsa Gratuidade CNEC, publicação de edital, prazos e comissão de avaliação das bolsas.

O Diretor da Faculdade Cenecista de Osório, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC e o Regimento Interno da FACOS

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para Bolsa Gratuidade CNEC terá as suas atribuições estabelecidas em edital próprio.

§ 1º O cadastramento dos candidatos para concorrer às bolsas será realizado via internet, através do **site** da Faculdade – www.facos.edu.br , conforme cronograma divulgado em edital;

Art. 2º Os critérios para concessão de Bolsas Gratuidade serão regidos pelo Manual de Concessão de Bolsas da CNEC, disponibilizado no **site** da Facos, no link da filantropia;

Art. 3º Os processos de solicitação de bolsas serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, que tem sua constituição determinada em Portaria.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas de Estudos -CCBE - da FACOS.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osório, 17 de março de 2006